

Tarifas Itaú - Serviços Financeiros

Serviços Financeiros	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
Taxas de saída (19)	5% fixo ou mín.: 0% e máx.: 2%		
Taxa cobrada pela saída	Regressivo de acordo com o prazo do resgate	-	-
Controle de Garantias - Taxa de implantação (20)			
Taxa cobrada pela implantação do Controle de Garantias	9,9% do valor principal da garantia ou R\$20.000,00 – o que for maior	por contratação	FT COM. SERV. TRUSTEE
Controle de Garantias - Taxa mensal fixa (20)			
Taxa cobrada pela utilização do Controle de Garantias	9,9% do valor principal da garantia ou R\$10.000,00 – o que for maior	por mês	FT COM. SERV. TRUSTEE
Produtos de previdência - Taxa de administração (25)			
Taxa cobrada pela administração de produtos de previdência	mín.: 0,80% e máx.: 4,0%	-	-
Produtos de previdência - Taxa de carregamento (25)			
Taxa de carregamento para produtos de previdência	mín.: 0,75% e máx.: 5,0%	-	-
Produtos de seguro de vida por sobrevivência - Taxa de administração (25)			
Taxa cobrada pela administração de produtos de seguro de vida	mín.: 0,80% e máx.: 4,0%	-	-
Produtos de seguro de vida por sobrevivência - Taxa de carregamento (25)			
Taxa de carregamento para produtos de seguro de vida	mín.: 0,75% e máx.: 5,0%	-	-
Aquisição de Ações - taxa única de contratação	0,35% do valor total resgatado ou R\$ 85.000,00 (o que for maior)	Valor unitário máximo cobrado para um contrato com prazo de 90 dias	-
Escrituração de Ações - taxa de implantação	80.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - taxa mensal fixa	9.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - avisos / extratos / informes de rendimento	3,15	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - taxa por acionista	3,74	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - movimentações / transferências / bloqueio / desbloqueio	3,20	custo unitário por envio. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - alteração cadastral	3,20	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - bonificação / desdobro	2,50	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - emissão de boletim de subscrição	4,12	custo unitário por envio. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - efetivação de boletim de subscrição	10,19	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - pagamento de benefícios para correntistas Itaú	13,24	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - pagamento de benefícios para correntistas outros bancos	18,26 + taxa dos Correios	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Ações - conversão ao portador	39,27	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - taxa de implantação	53.485,81	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - taxa mensal fixa	5.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - taxa por cotista	2,97	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - avisos / extratos / informes de rendimento	2,06	custo unitário por envio. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - movimentações / transferências / bloqueio / desbloqueio	3,69	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - alteração cadastral	3,60	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - emissão de boletim de subscrição	8,37	custo unitário por envio. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - efetivação de boletim de subscrição	12,11	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - pagamento de benefícios para correntistas Itaú	2,52	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Cotas de Fundos Fechados - pagamento de benefícios para correntistas outros bancos	7,40	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Stock Options - taxa de implantação por outorga/programa	8.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Stock Options - taxa mensal fixa para 1 (uma) outorga/programa	4.200,00	valor unitário máximo cobrado	-
Stock Options - taxa mensal fixa por outorga/programa adicional	2.100,00	valor unitário máximo cobrado	-
Stock Options - taxa mensal por participante	7,27	valor unitário máximo cobrado	-
Stock Options - avisos / extratos (por email)	2,25	custo unitário por envio. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Debêntures - taxa de implantação	8.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Debêntures - taxa mensal fixa	6.700,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Debêntures - evento de pagamento de juros/prêmio	1.300,00	custo unitário por transação. Valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de CCB - taxa de implantação	7.500,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de CCB - taxa mensal fixa	5.690,89	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de CRI - taxa de implantação	7.500,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de CRI - taxa mensal fixa	4.899,30	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Notas Promissórias - taxa de implantação	7.000,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Notas Promissórias - taxa mensal fixa	4.800,00	valor unitário máximo cobrado	-
Escrituração de Notas Promissórias - taxa única de contratação	8,9% do valor de emissão	valor unitário máximo cobrado	-

Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalité.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
- (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
- (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
- (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
- (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
- (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
- (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
- (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
- (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
- (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
- (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
- (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
- (10) Para operações realizadas em Lojas de veículos consulte o site www.itaucard.com.br ou www.bancofiat.com.br.
- (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
- (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA (www.bovespa.com.br).
- (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
- (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- (27) Tarifa cobrada na entrada em negociação e na liquidação do boleto (por evento).
- (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(*) Tarifas válidas até 30/04/2018. (**) Tarifas válidas a partir de 01/05/2018.